PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01088/60

Autor: SEM AUTOR
Data: 09/11/1960
Classif.: PERDÃO DE DÍVIDA
Ementa:

Concede perdão da dívida a LUIZA SANTANA DA SILVA

Texto:

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o.- Fica concedido a LUIZA SANTANA DA SILVA, perdão da dívida proveniente de impostos municipais, na importância de Cr$ 614,00 (Seiscentos e quatorze cruzeiros), referente a casa nº 14, Rua Goncalves Dias, nesta Capital.

Art. 2o - A presente Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Palacio Felipe câmarao, em Natal, 05 de novembro de 1960.

Públicado no D.O
de Natal, 09/11/1960.